

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017

COMUNICADO

Ref.: Novo Modelo de Autorregulação - Declaração de Aderência a Princípios

A **ATS Brasil S.A.** (“ATS”) e a **Americas Clearing System** (“ACS”), na qualidade de entrantes do mercado de bolsa brasileiro, nos segmentos de ambiente de negociação e de serviços de compensação e liquidação, respectivamente, vêm, por meio da presente, declarar sua concordância com os princípios exarados pelo Grupo de Trabalho Concorrência entre Bolsas (GT) da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), no *“Relatório do GT Concorrência sobre autorregulação das entidades administradoras de mercado”*, de 18 de julho de 2016.

Conforme manifestado por ocasião da Audiência Pública SDM 5/13, a ATS e ACS entendem que o modelo de autorregulador único é o mais adequado para assegurar ampla representatividade de agentes de mercado, de modo a mitigar relevantes riscos de conflito de interesses e propiciar o exercício de competências normativas, fiscalizatórias e sancionatórias de maneira mais técnica, ágil, eficaz e sensível às particularidades do mercado.

A ATS e ACS consideram que a transição para um modelo de autorregulador único é essencial para atender às novas demandas de um iminente e desejável cenário de concorrência no mercado de bolsa no Brasil, afastando-se riscos de arbitragem regulatória, e, sobretudo, removendo-se barreiras técnicas e financeiras à entrada de concorrentes no referido mercado.

Assim, a ATS e a ACS consideram extremamente salutar a iniciativa da CVM no sentido de recomendar, desde já, a alteração da Instrução CVM nº 461/07, de forma a adaptá-la aos princípios norteadores desse novo modelo unificado, inclusive para abranger as atividades de pós-negociação.

No contexto acima, a ATS e a ACS colocam-se à inteira disposição do regulador para contribuir com a discussão relacionada à implantação do novo modelo de autorregulação. Particularmente, as signatárias abaixo apreciam a oportunidade de, nesse processo, endereçarem-se questões sensíveis a respeito, por exemplo, (a) da ampliação de competências normativas da entidade autorreguladora, (b) dos incentivos que se possam adotar na entidade autorreguladora em favor de sua maior representatividade e da adoção de novas práticas e procedimentos (particularmente na hipótese de uso da atual estrutura da BSM - BM&FBovespa Supervisão de Mercados para fins do novo modelo), e (c) do uso de atuais fontes de financiamento das atividades de autorregulação, bem como do rateio ponderado dos custos remanescentes de funcionamento da entidade.



A ATS e a ACS gostariam de publicamente reconhecer a importância da iniciativa acima da CVM, com a participação dessa autarquia na discussão sobre a introdução da necessária e oportuna concorrência nos mercados organizados de valores mobiliários no Brasil.

As signatárias abaixo entendem que a atuação da CVM, em conjunto com as demais autoridades competentes, será essencial para superar os atuais desafios, de forma a garantir condições adequadas para a atuação de diferentes entrantes no setor, em observância aos princípios e dispositivos legais e regulatórios em vigor, e em prol do desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Atenciosamente,

ATS Brasil S.A.

Americas Clearing System S.A.